



**REQUERIMENTO Nº 008/2021.**

**AUTORA: DAVINA KELEN. R. CUCRCINO DOS SANTOS**, Vereadora integrante do **MDB**, de acordo com o Regimento Interno do Poder Legislativo de Tucumã/PA, encaminha ao Plenário no ensejo de que depois de discutida e votada, seja aprovado o seguinte:

**REPROVADO**  
*EM 18/10/2021*  
**CMT-PA**

**EMENTA: SOLICITA INFORMAÇÕES AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CELSO LOPES CARDOSO, SOBRE A (CIP) CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

1. Relatório pormenorizado (mensalmente) do valor arrecadado no período de janeiro até a presente data.
2. Ficou alguma sobro do exercício anterior? Qual valor?
3. Qual o período em que o valor arrecadado fica na conta da Equatorial Energia até a transferência para conta específica do Município. Encaminhar a esta Casa de Leis cópia do documento que informou esta arrecadação à Prefeitura.
4. A Equatorial Energia realiza algum tipo de dedução sobre parte dos valores recolhidos da Taxa de Iluminação Pública que são repassados para a Prefeitura.
5. Como é feita a prestação de contas para a Municipalidade, desses valores, se por relatório ou conferência.
6. Qual o critério de apuração da energia consumida nas praças e logradouros públicos onde não há medidor, se por estimativa ou algum outro método.
7. Qual o valor suportado pela Prefeitura para o custeio de iluminação pública referente aos prédios públicos.
8. Em relação ao convênio ou contrato que a Prefeitura mantém com a Equatorial Energia pelo lançamento da Taxa de Iluminação Pública nas faturas de energia, qual o valor pago pelo consumidor por este serviço e quanto esse valor representa sobre o montante arrecado? Encaminhar a esta Casa de Lei cópia do convênio ou contrato.
9. A empresa vinculada à Prefeitura para realizar os serviços de manutenção em Tucumã, recolhe ISS destes serviços?
10. Relação com especificação dos serviços de manutenção da iluminação pública prestados mês a mês, bem como equipamentos substituídos, de janeiro de 2021 até a presente data.

*Davina Kelen R. Guerreira dos Santos*



**GABINETE DA VEREADORA  
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

11. A EQUATORIAL ENERGIA realiza algum tipo de manutenção no sistema de iluminação pública? Se positivo, como saber se a Prefeitura não está pagando em duplicidade por esses serviços.
12. A Prefeitura tem um planejamento com cronograma de investimentos nos serviços de iluminação pública (instalação, manutenção e melhoramento da rede)? Se positivo, encaminhar cópia a esta Casa de Leis.
13. Como a empresa responsável pela devida manutenção realiza esses agendamentos? Qual o prazo para a realização do devido reparo? Existe o número de um protocolo de atendimento? Qual local e número de telefone a população pode utilizar para realizar a solicitação do devido reparo?
14. Outras informações que julgar pertinentes.

Gabinete da Vereadora Davina Guerreira

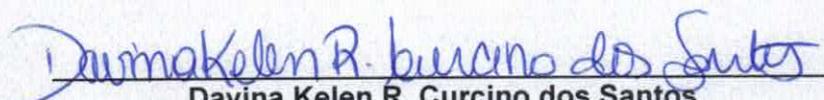
**JUSTIFICATIVA**

A taxa de iluminação pública, cobrada com base no art. 149-A da Constituição Federal, é um imposto com a denominação de contribuição, interpretada por muitos tributaristas como 'contribuição especial', constituindo-se em um tipo autônomo de tributo. Segundo a Constituição Federal, a taxa de iluminação pública tem destinação determinada, que é a de custear o serviço de iluminação pública prestado pelo município. Sendo assim os gestores públicos devem comprovar à sociedade o uso correto deste encargo tributário, já que este é instituído aos cidadãos pelo município.

Em observação à cobrança da taxa realizado em nosso município, venho requerer tais informações sobre a aplicabilidade dos recursos provenientes do referido tributo, especificando os projetos, estratégias administrativas e operacionais que estão sendo executadas para que haja uma efetiva melhoria na iluminação pública, como medida que busca garantir e defender os direitos e interesses da coletividade.

Justifica-se, ainda, a solicitação por ser prerrogativa do Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto a Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

**Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 14 dias de outubro de 2021.**

  
**Davina Kelen R. Curcino dos Santos.**  
**Vereadora Davina Guerreira – MDB.**